UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
FRANCISCA SILVA CAVALCANTE

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) - PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.028750/2026-09

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	**FRANCISCA SILVA CAVALCANTE DOURADO**		**MATRÍCULA SIAPE**	0414710	
CARGO	**SERVENTE DE LIMPEZA**				
FUNÇÃO	**SERVENTE DE LIMPEZA**				
LOTAÇÃO	**COORDENADORIA DE LIMPEZA INSTITUCIONAL — PREFEITURA DO CAMPUS (PREFCAM)**				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	09/10/1986	**NÍVEL DE RSC PRETENDIDO**	[]RSC-I []RSC-II [**x**]RSC-III []RSC-IV []RSC-V []RSC-VI	**TITULAÇÃO**	[]Ensino Fundamental [**x**]Ensino Médio []Graduado []Especialista []Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Trabalho na Universidade Federal do Acre desde 9 de outubro de 1986 como Servente de Limpeza. Fui contratada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por contrato individual de trabalho para as funções de Servente de Limpeza, com vigência a partir de 09/10/1986 (Anexo 19, p. 1–2 SEI 2267779). Com a instituição do Regime Jurídico Único, o emprego foi transformado em cargo efetivo (Lei nº 8.112/1990, art. 243, § 1º); no registro funcional do SIAPE, o cargo de Servente de Limpeza consta a partir de 02/01/1991, tendo como documento legal esse mesmo contrato (Anexo 19, p. 3 SEI 2267779). Atuei no Serviço de Limpeza e Conservação da Prefeitura do Campus; em 2007 fui relotada no Departamento de Ciências da Natureza e, nos registros funcionais mais recentes, estou lotada na Coordenadoria de Limpeza Institucional da Prefeitura do Campus.

Os registros escolares do meu assentamento funcional começam depois do meu ingresso. Voltei a estudar sem deixar o trabalho. Em 1987 concluí o curso supletivo equivalente às quatro primeiras séries do ensino de 1º grau, pela Fundação Educar (Anexo 05, p. 1 SEI 2264140). Depois cursei o ensino fundamental pelo Telecurso 2000, numa telesala que

funcionava na própria Universidade Federal do Acre, em parceria com o SESI: a conclusão foi declarada em 2002 e o certificado foi expedido em 2004 (Anexo 03 SEI 2264125 e Anexo 04 SEI 2264132). Em 2006 concluí o Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, com certificado do Centro de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação do Acre (Anexo 01 SEI 2264102 e Anexo 02 SEI 2264112).

Continuei me qualificando. Concluí o Curso de Educação Alimentar e Nutricional do Programa SESI/Cozinha Brasil, com certificado registrado pelo SESI em 25/02/2014 (Anexo 16 SEI 2267750). Em 2026 concluí dez ações de formação continuada na Escola Virtual.Gov, plataforma da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), sobre segurança no trabalho de limpeza e manejo de resíduos, custos no setor público, cidades e mudanças do clima, diversidade social, direitos humanos, políticas públicas e prevenção da violência (Anexos 06 SEI 2264166 a 15 SEI 2267744).

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Não apresento atividades neste requisito.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Não apresento atividades neste requisito.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 11 (II.11) — participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Anexo	Ação	Carga horária	Período	Vínculo com o interesse da UFAC	Pontos
13 (p. 1)	Segurança e Saúde nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos – NR-38 (Enap)	11 h	13/08 a 02/09/2026	Coleta de resíduos, varrição e medidas de prevenção de riscos no trabalho de limpeza	1
10 (p. 1)	Entendendo Custos no Setor Público (Enap)	16 h	13/08 a 02/09/2026	Custos e sua normatização no setor público, aplicáveis aos serviços mantidos pela Universidade	1

Item 9 (II.9) — participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Anexo	Ação	Carga horária e período	Pontos
06	Política sobre Drogas Centrada nas Pessoas (Enap)	40 h; 13/08 a 02/09/2026	1
07	Migração e Direitos Humanos na Fronteira (Enap)	30 h; 13/08 a 02/09/2026	1
08	Implementação: Orçamento Inteligente de Obras – BIM (Enap)	24 h; 02/09 a 05/09/2026	1
09	Refletir para não Repetir: Grupos com Homens Autores de Violência (Enap)	20 h; 13/08 a 02/09/2026	1
11	Meliponicultura Urbana (Enap)	12 h; 02/09 a 05/09/2026	1

Anexo	Ação	Carga horária e período	Pontos
12	Diversidade Social na Cidade: Bases para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (Enap)	12 h; 02/09 a 05/09/2026	1
14	Cidades e Mudanças do Clima: Práticas de Adaptação à Mudança do Clima nos Municípios Brasileiros (Enap)	10 h; 13/08 a 02/09/2026	1
15	Cidades e Mudanças do Clima: Informações Territoriais para Ação Urbana Climática (Enap)	10 h; 13/08 a 02/09/2026	1
16 (p. 1–2)	Educação Alimentar e Nutricional — Programa SESI/Cozinha Brasil	10 h; registro de 25/02/2014	1

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não apresento atividades neste requisito.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Não apresento atividades neste requisito.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Não apresento atividades neste requisito.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Anexo	Curso	Conclusão	Pontos
03 (SEI 2264125) e 04 (SEI 2264132) (p. 1)	Ensino fundamental (2º segmento), Telecurso 2000, SESI/Centro Educacional Marília Sant'Ana	Declaração de 04/04/2002; certificado de 28/09/2004	15
05 (SEI 2264140) (p. 1)	Curso supletivo equivalente às quatro primeiras séries do ensino de 1º grau (Programa de Educação Integrada, Fundação Educar; atestado expedido pelo Departamento de Ensino Supletivo)	1987 (atestado de 21/03/1988)	15

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A escolarização que concluí em serviço, do supletivo ao ensino médio, desenvolveu leitura, escrita, cálculo e compreensão de normas e instruções, e me permitiu continuar estudando de forma autônoma.

O curso sobre a NR-38 tratou da coleta de resíduos, das atividades de varrição e poda e das medidas de prevenção de riscos, temas ligados ao trabalho de limpeza. O curso de Educação Alimentar e Nutricional tratou de higiene, armazenamento e preparo de alimentos. O curso sobre custos no setor público e o de orçamento de obras em BIM ampliaram minha compreensão sobre como a administração pública planeja e controla seus gastos.

Os cursos sobre cidades e mudanças do clima e sobre meliponicultura urbana trataram de estratégias de adaptação das cidades, do uso de informações territoriais e da convivência com as abelhas sem ferrão no ambiente urbano. Os cursos sobre diversidade social, migração e direitos humanos na fronteira, política sobre drogas centrada nas pessoas e grupos reflexivos com homens autores de violência trataram de direitos, de desigualdades e de políticas públicas de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

Os saberes apresentados contribuem para a Universidade de três formas. Primeiro, o curso sobre a NR-38, norma de segurança e saúde da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, tratou da coleta de resíduos, da varrição e da prevenção de riscos, atividades próximas das que realizo no serviço de limpeza e conservação dos espaços universitários, que é a atividade do meu cargo. Segundo, ampliam a compreensão sobre o uso responsável dos recursos públicos e sobre a sustentabilidade das cidades, temas presentes na gestão de um campus universitário. Terceiro, preparam para o convívio respeitoso com a diversidade de pessoas que frequentam a Universidade, que está localizada num estado de fronteira.

Critério	Quantidade	Pontos
VI.4	2 cursos	30
II.11	2 ações	2
II.9	9 ações	9
Total		**41**

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;
Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;
Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e
Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 08 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCA SILVA CAVALCANTE DOURADO

Servente de Limpeza

SIAPE 0414710

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Silva Cavalcante Dourado**, **Servente de Limpeza**, em 09/10/2026, às 08:44, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **2263997** e o código CRC **EEEA1BD3**.